

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

Ofício GAB nº. 0231/2025

Bananal, 23 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 024/2025 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que "Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."

Solicitamos ainda que o projeto em questão seja apreciado, discutido e ao final, aprovado pelos Ilustres Edis, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal de Bananal

AO ILMO. SR. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BANANAL – SP



Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

#### PROJETO DE LEI N° 024, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022\_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 4.727.081,86 (quatro milhões setecentos e vinte sete mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

UO: 02.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -| F.P.: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS					
		Ficha	Elemento de Despesa	FR: TCE/STN e	Valor R\$	
				CA		
U			ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	EU: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	F.P.: 12.361.0008.1076 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – ESCOLA EM TEMPO					
	INTEGRAL					
		XXX	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	05/1.569/200.0026	119.437,61	
Ш			Permanentes			
	F.P.: 12.361.0008.2031 – OPERACIONALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES					
Ш	1	ESCOLARES -	URBANAS E RURAIS			
		XXX	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05/1.551/220.0002	8.012,30	
U	UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
	EU: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
	- F.P.: 10.302.0012.1096 – INVESTIMENTOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
П		XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01/1.500./310.0000	10.000,00	
τ	UO: 02.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
	EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
П	- F.P.: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
		XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02/1.621/301.0010	541.633,90	



Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

	21001100 11	02/1 650/201 0000	205 725 71
XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens	02/1.659/301.0000	285.725,71
VVV	Fixas Pessoal Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/300.0108	100.000,00
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/300.0108	-
XXX		02/1.621/301.0006	10.945,04
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		59.414,87
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0008	69.038,09
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0021	59.079,91
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.632/301.0023	9.919,14
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.632/301.0024	5.007,16
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0026	100.000,00
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0030	31.251,28
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0031	11.039,00
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0032	11.039,00
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0035	11.039,00
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/301.0039	16.231,02
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.622/300.0009	16,18
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.622/300.0035	48,12
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.622/300.0038	254,28
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.622/300.0040	2.639,90
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.600/300.0109	43.636,36
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.602/301.0019	7.328,65
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.600/301.0027	52.066,85
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.600/301.0028	6.840,32
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	02/1.621/301.0007	60.000,00
	Pessoa Jurídica		
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	02/1.632/301.0022	16.383,78
	Pessoa Jurídica		
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	02/1.621/300.0034	56.800,53
	Pessoa Jurídica	00/1 (01/201 0020	60 001 12
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02/1.621/301.0038	68.801,13
VVV	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	05/1.659/301.0013	359.459,35
XXX	Pessoa Jurídica	03/1.03//301.0013	337.437,33
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	05/1.600/301.0018	85.216,84
	Pessoa Jurídica		
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material	02/1.621/300.0033	8.431,55
	Permanentes		
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material	02/1.636/300.0099	58.993,75
	Permanentes		
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material	02/1.621/301.0033	111.377,37
	Permanentes	05/1 (00/200 0000	20.457.20
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material	05/1.622/300.0092	29.457,38
	Permanentes		



Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	05/1.622/300.0094	49.831,29
F.P.: 10.301	.0012.2094 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL I	PARA A ÁREA DA SA	ÁÚDE
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/801.0002	38.720,42
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/801.0008	30.000,00
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/801.0009	1.767,07
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.659/800.0003	28.220,65
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.600/800.0013	402,78
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.600/800.0015	50.000,00
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.600/800.0016	100.000,0
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02/1.621/801.0008	42.004,13
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/1.600/800.0006	139.404,7
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/1.600/800.0007	13.612,00
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/1.600/800.0014	38.744,64
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/1.600/800.0015	73.736,84
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/1.600/800.0016	102.512,0
XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/1.600/800.0017	8.176,73
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	02/1.621/801.0003	81.000,00
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	05/1.706/800.0005	14.916,00
	012.2066 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, A TA COMPLEXIDADE	MBULATORIAL, D	IAGNOSE
XXX	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/1.600/301.0000	300.000,0
XXX	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02/1.659/301.0000	500.000,0
_	0012.2067 – SUPORTE PROFILÁTICO E T	ERAPEUTICO – AS	SISTÊNCI
ARMACÊU			
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.621/303.0003	5.596,91
XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05/1.659/304.0000	134.512,3
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	02/1.659/303.0000	57.193,98
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	05/1.659/305.0002	39.486,30
	RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S		
02 07 01 _	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNO	TA SOCIAL	



Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

ŀ	- 1	F.P.: 08.244.00	16.2058- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
		XXX	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a	01/1.500/510.0000	89.000,00
			Pessoa Física		
			ETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S		
]	_		<u>UNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC</u>		
		F.P.: 08.244.00	15.2052 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – C		1
		XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02/1.662/500.0049	2.352,61
-	-  <u>]</u>	F.P.: 08.244.00	15.1080 – IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOI		1
			3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	02/1.621/500.0051	57.180,27
	L		Pessoa Física		
		F.P.: 08.241.00	15.1085 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IO		
		XXX	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a	01/1.500/510.0000	89.000,00
	L		Pessoa Física		
ŀ	- l	1	15.2047 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IC		
		XXX	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	05/1.621/500.0032	13.000,00
L	$\perp$		Pessoa Física		
		XXX	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	05/1.660.500.0050	824,53
L	+		Pessoa Física	05/1 601/500 0000	1501501
		XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	05/1.621/500.0032	15.315,81
L	+		Pessoa Jurídica	05/1 660/500 0000	10 (11 20
		XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	05/1.669/500.0022	18.611,38
L	+	 F.D. 00 244 00:	Pessoa Jurídica	EALTA COMPLE	VIDADE
	┸		15.2053 – PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA		
		XXX	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	05/1.660/510.0000	42.623,31
	<b> </b>	 F.D. 00 244 00°	Pessoa Fisica   15.2051 – PISO BASICO FIXO E SCFV – CR	A C EEDED A I	
ŀ.	╀				12 425 20
		XXX	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	05/1.660/500.0044	13.425,29
T	$\stackrel{\perp}{\circ}$	   02.00 SECE	FESSOA FISICA RETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	LO LIDDANO MANI	TENÇÃO I
		RVIÇOS MUNI		IO UKDANO, MAN	IENÇAU
_			CRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME	NTO LIDRANO MA	NUTENÇÃO
		SERVIÇOS M		illo ukbano, wa	ITOTENÇA
Ľ.	_		19.2055 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UR	RANOS	
	ľ	XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros		44.344,35
		AAA	Pessoa Jurídica	03/1.743/130.0001	77.577,55
_			1 cosou variateu		l .
	<u>n</u> :	02.08 - SECR	ETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	E MEIO AMRIENT	·E
_			ECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT		
ļ.	- 1	F.P.: 20.605.0	018.2064- MANUTENÇÃO DOS SERVI	ÇOS DE AGRICI	
	L		AO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂ		<i>5</i> ,000,00
	-	XXX	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01/1.500/110.0000	5.000.00
		XXX	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01/1.500/110.0000	60.000,00



Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da Remuneração de Depósitos Bancários.

- **Art. 3º.** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentarias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 4º.** Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (recursos recebidos até 31/12/2024).
  - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bananal, em 23 maio de 2025.

WILLIAN LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal



Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa promover alterações das peças orçamentárias (PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025).

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (recursos recebidos até 31/12/2024).

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal